



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2411/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.195,62 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.716/2025

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 85.195,62 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	01 - FUNDO MUNIC.SAUDE – RECURSOS PROPRIOS
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058 - ASSISTENCIA MEDICA E SANIT.A POPULACAO
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERV TERC – PESSOA JURIDICA R\$ 85.195,62

TOTAL R\$ 85.195,62

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500 CO 1002)R\$ 85.195,62

TOTAL R\$ 85.195,62

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 2.407 de 12 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal